



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DIA 20.08.2014

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis das Comissões 2ª e 3ª ao Projeto de Lei nº **241/2014**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem n. 048/2014, que “**AUTORIZA** o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina – CAF, com a garantia da União, e estabelece outras providências”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito externo junto ao Banco de Desenvolvimento da América Latina – CAF, com a garantia da União, até o valor de US\$ 100.000.000,00 (cem milhões de dólares norte-americanos), destinados à execução do Programa de Integração, Mobilidade e Desenvolvimento da Cidade de Manaus – PIMD/MANAUS, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovados os pareceres.

Em discussão única.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.

Secretário:

Em discussão e votação os pareceres favoráveis das Comissões 2ª, 3ª e 7ª ao Projeto de Lei nº **242/2014**, de autoria do **Executivo Municipal**, capeado pela Mensagem n. 049/2014, que “**DISPÕE** sobre o auxílio-alimentação no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências”.

Art. 1º A concessão do auxílio-alimentação no âmbito do Poder Executivo reger-se-á pelas disposições desta lei.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovados os pareceres.

Em discussão única.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Marcelo Serafim**, que “**ASSEGURA** aos usuários de transporte público do município de Manaus o acesso gratuito à internet sem fio nos terminais de integração”.

Art. 1º - Fica assegurado aos usuários de transporte público do Município de Manaus o acesso gratuito à internet sem fio nos terminais de integração.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **216/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Massami Miki**, que “**CRIA** o programa educativo “Pequeno Agricultor Sustentável” nas Escolas da Zona Rural e dá outra providência”.

Art. 1º - Fica o município de Manaus autorizado a criar o Programa Educativo “Pequeno agricultor Sustentável” nas Escolas Municipais da Zona Rural.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **221/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Massami Miki**, que “**CRIA** o programa de Incentivo ao Desenvolvimento Rural Sustentável e dá outra providência”.

Art. 1º - Fica o município de Manaus autorizado a criar o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Rural Sustentável, com a finalidade de combater a situação de desemprego e subemprego nas comunidades rurais, com a geração de ocupações produtivas, potencializando os recursos econômicos da comunidade a partir da capacidade de pessoas em empresas ou associações para a produção de bens e/ou serviços, com competitividade no mercado.

Presidente:

Em deliberação

Os que deliberam permaneçam como estão

Deliberado, toma o nº **222/2014** e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **444/2013**, de autoria do **Vereador Sildomar Abtibol**, que “**OBRIGA** as Organizações Não Governamentais - ONGs, Associações Cooperativas a divulgarem suas ações e prestações de conta, na página da internet, quando receberem, qualquer título, dinheiro, bens e valores públicos ou pela qual o município de Manaus, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária e dá outras providências”.

Art. 1º As pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, qualificados como Organizações da Sociedade Civil de interesse Público (Organizações Não Governamentais - ONGs), nos termos da Lei Federal nº 9.790/99, como também, Associações e Cooperativas, que utilizem, arrecadem, guardem, gerenciem ou administrem dinheiro, bens e valores públicos ou pelos quais o Município responda, ou que, em nome deste assumam obrigações de natureza pecuniária, ficam obrigadas, através de página ou internet, a promover ampla divulgação de suas ações, inclusive da prestação de contas encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 2ª Comissão ao Projeto de Lei nº **021/2014**, de autoria do **Vereador Reizo Castelo Branco**, que “**DETERMINA** a reserva dos apartamentos Térreos dos conjuntos habitacionais populares aos idosos e portadores de deficiências, contemplados como beneficiários nos programas habitacionais implantados pelo Poder Público Municipal e dá outras providências”.

Art. 1º - O Poder Público Municipal determina que os apartamentos térreos dos conjuntos habitacionais populares, ficam reservados aos idosos e portadores de deficiências, contemplados como beneficiários nos programas habitacionais implantados pelo Poder Público Municipal.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Vai à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao Projeto de Lei nº **480/2013**, de autoria dos **Vereadores Walfran Torres e Dr. Alonso Oliveira**, que “**DISPÕE** sobre a oferta e cobrança de serviços do tipo “couvert alimentício” e “couvert artístico” no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º - Os estabelecimentos comerciais do tipo restaurantes, lanchonetes, bares e seus congêneres, inclusive os meios de hospedagem, que oferecem serviços de couvert alimentício e/ou artístico, deverão afixar em local de visível acesso ao consumidor e no cardápio a descrição clara do preço pago a mais pelo serviço.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Vai à 10ª Comissão de Turismo, Indústria e Comércio.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 5ª Comissão ao Projeto de Lei nº **375/2013**, de autoria da **Vereadora Socorro Sampaio**, que “**INSTITUI** a Semana Municipal da Agricultura Familiar a ser comemorada, anualmente na última semana de julho no município de Manaus”.

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Agricultura Familiar a ser comemorada, anualmente na última semana de julho, quando é comemorado o “Dia do Agricultor”.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao Projeto de Lei nº **487/2013**, de autoria do **Vereador Rosivaldo Cordovil**, que “**INSTITUI** no calendário oficial de Manaus, 23 de abril, aniversário do bairro São Jorge e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial de Manaus, 23 de abril aniversário do bairro São Jorge, a ser comemorado anualmente.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 3ª Comissão ao Projeto de Lei nº **044/2014**, de autoria do **Vereador Dr. Alonso Oliveira**, que “**INSTITUI**, no calendário oficial de Manaus, 21 de agosto, aniversário do bairro de Educandos e dá outras providências”.

Art. 1º Fica instituída no calendário oficial de Manaus, 21 de agosto aniversário do bairro de Educandos, a ser comemorado anualmente.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado o parecer.

Em 1ª discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Vai à 2ª discussão na forma da lei.

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei nº **055/2014**, de autoria do **Vereador Carlos Alberto**, que “**INSTITUI** o Dia Municipal da Reorganização do Centro Histórico da Cidade de Manaus, e dá outras providências”.

Art. 1º - Institui o Dia Municipal da Reorganização do Centro Histórico da Cidade de Manaus, a ser celebrado no dia 23 de fevereiro.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicita-se a liberação do painel)

Aprovado. Vai à sanção do senhor Prefeito.